

5839/2011	Gabriele Cristine Rodrigues Miguel	I - Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie). II - Documento que comprove vínculo com o imóvel da Sra. Gabriele Cristine Rodrigues Miguel no período de 01/2011 a 02/2011, em caso proprietário (matrícula, escritura ou contrato de compra e venda), em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).
416/2020	David Moreira	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II - Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III - Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
2594/2020	Condomínio Residencial Jardim Sambura	I - Requerimento de alteração cadastral. II - Contrato social do condomínio. III - Ata de Eleição e Posse do atual síndico.
2595/2020	Condomínio Residencial Jardim Sambura	I - Requerimento de alteração cadastral. II - Contrato social do condomínio. III - Ata de Eleição e Posse do atual síndico.
5676/2021	Wilson Cerigatto Junior	Nota, recibo ou documento bancário comprovando o pagamento da referência 06/2021 com vencimento 06/07/2021.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

### Luiz Carlos da Costa Valle Presidente

#### SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

**01 - Convocamos os familiares do Sr(a). BORTOLO ANTONIO POLATTO falecido(a), titular do jazigo nº 701, Ficha: 544, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 07, Esquerdo: 17 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SONIA CONCEIÇÃO POLATTO.**

**02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO JOSÉ GAMA falecido(a), titular do jazigo nº 5.796, Ficha: 1.271, localizado à Travessa: 01, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 04 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MILENA FAVERO GAMA.**

**03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ PEREIRA DA COSTA falecido(a), titular do jazigo nº 13.698, Ficha: 1.718, localizado à Travessa: c, Quadra: 01, Esquerda: 31 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FERNANDO SILVA DA COSTA.**

**04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ROZALINA DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 31.553, Ficha: 2.860, localizado à Avenida: D, Quadra: 01, Linha: 02, Coluna: 04 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GEISA APARECIDA FLORINDA.**

**05 - Convocamos os familiares do Sr(a). FELIPE FRANCISCO FRANCEZ falecido(a), titular do jazigo nº 33.179, Ficha: 4.667, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 01 Esquerda: 23 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EDNEIA APARECIDA FRANCEZ.**

**06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOANA MUNHOZ falecido(a), titular do jazigo nº 23.832, Ficha: 1.602, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DOROTHEO MORENO MUNHOZ FILHO.**

**07 - Convocamos os familiares do Sr(a). PASCHOAL NARDI falecido(a), titular do jazigo nº 9.726, Ficha: 513, localizado à Rua: 18, Quadra: 02, Direita: 01 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NEUSA NARDI.**

**08 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA falecido(a), titular do jazigo nº 6.524, Ficha: 1.671, localizado à Rua: 04, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 17 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARY ANGELA SANT'ANNA.**

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.**

**Bauru, 19 de Agosto de 2021.  
Sidnei Aparecido de Souza  
Diretor de Manutenção e Modais**

#### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 5139/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Certifica-se que ocorreu um equívoco no valor da referência salarial do cargo de operador de máquinas, objeto do presente processo seletivo, cujo equívoco ocorreu em razão da revogação do aumento salarial concedido no mês de março de 2020, conforme Ato Normativo 004/2020, razão pela qual retifica-se o presente Edital, devendo ser considerado o que segue:

**Onde se lê:**

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13 - R\$ 2.262,65 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).** O valor mencionado refere-se à data base de Março de 2020.

**Leia-se:**

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13 - R\$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** O valor mencionado refere-se à data base de Março de 2020.

O Edital retificado, bem como o presente despacho deverá ser incluído no site da EMDURB, bem como ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, dando-se ampla divulgação neste.

**Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo**

#### EDITAL RETIFICADO

PROCESSO N. 5139/2021

PROCESSO SELETIVO N. 001/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

#### CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase de Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase de Prova Prática**, nos termos descritos no ANEXO IV.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

**CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase de Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase de Prova Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II**, disponível no site da EMDURB no link [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

1.9. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13 - R\$ 2.262,65 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. O valor mencionado refere-se à data base de Março de 2020.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: **01 (uma)**

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat*, etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varrição mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

**2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

2.9.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los **exclusivamente DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

- 3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do candidato (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.
- 3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.
- 3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.
- 3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.
- 3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.
- 3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.
- 3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

disposições de lei;

- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
- k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição**.

3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção “SIM” que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.*

3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

**condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma) ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue**, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.

3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

#### 4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida.**

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluído na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, será realizado em duas fases: **1ª Fase: Prova Objetiva**, conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase: PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 190/2021** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico





EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

[www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualitariamente.

5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o início da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.

5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.

5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.13. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

- companhia do fiscal acompanhante;
- d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
  - e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.

5.14.1. É recomendado que o candidato dormir bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.

5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.

5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório.** Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

- a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
- b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

6.7. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

6.8. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.

6.8.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.

6.8.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

**7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)**

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por **2 (dois) tarefas** de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo.

7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operação e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.

7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.

7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta)**, considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), na data prevista no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de **SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
  - c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
  - c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
  - c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
  - c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos;



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

- e) Maior nota em Português;
- f) Maior nota em Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “C”, no mínimo, na qual deverá constar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB)**.

10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

nascimento dos filhos até 14 anos.

10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no [link: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp) ;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
- e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
- f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no [link https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato](https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato) ;
- h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no [site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

- nome atualizado, disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;
- l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVCE), disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
  - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais> ;
  - n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
  - o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.

10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.

10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.

10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

## **11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes





**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

**Bauru, 13 de agosto de 2021.**

**LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE**  
**Presidente da EMDURB**  
**Decreto Municipal nº 15.205/2021**



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

**ANEXO I – CRONOGRAMA - OPERADOR DE MÁQUINA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e também no Diário Oficial do Município de Bauru.



*(Handwritten signature)*



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Função Pretendida: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Nome: _____	
Nome Social (se for o caso): _____	
CPF: _____	RG: _____ Data de Nascimento*: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____	
_____ N° _____	Bairro: _____
_____ Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____	
Telefone: (____) _____	Celular: (____) _____
Sexo: Masculino ( )	Feminino (....)

\* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

Doador de Sangue:	Sim (campo para anexar declaração)
	Não
PcD (Pessoa com Deficiência):	Sim (campo para anexar documento)
	Não
Serviço Voluntário:	Sim (campo para anexar documento)
	Não
Quantidade de filhos Menor de 18 anos	

**DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;

Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID.

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ N° 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/n°, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO N° 001/2021**  
**PROCESSO N° 5139/2021**

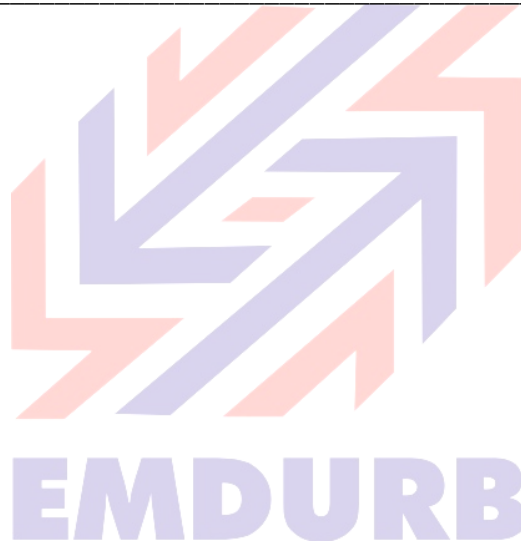
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
- k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
- l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;

Especificação da necessidade especial para a realização das provas: \_\_\_\_\_

---

---

---



*(Handwritten signature)*



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

**3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:**

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2020 e conhecimentos de máquinas.



**EMDURB**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 5139/2021

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA

Função: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

1. A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecionadas dentre as atribuições da função de OPERADOR DE MÁQUINAS constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente **na operação das máquinas e equipamentos disponíveis no local da prova, podendo ser utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos para a realização dos testes: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, “Bob Cat” e Trator com Roçadeira.**

**2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

2.1. A Prova Prática será cronometrada e ao comando “prova iniciada”, o candidato deverá dirigir-se à máquina e checar os itens constantes na cláusula 2.2.1, adentrar ao interior da cabine da máquina, ligá-la e executar completamente as tarefas descritas na cláusula 2.2.2.

**2.1.1. Na execução da Prova Prática o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou outro material/equipamento não fornecido pela banca examinadora.**

2.2. As tarefas deverão ser executadas **no prazo máximo de 00h20min (vinte minutos)** e consistirão em:

**2.1.2. Checagem do equipamento/máquina**

O candidato deverá proceder à checagem do equipamento, item por item, informando ao avaliador o estado destes. Deverão ser verificados os seguintes itens:

- pneus, retrovisores e buzinas;
- lanternas;
- verificação dos equipamentos;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

**2.2.2. Condução e operação**

O candidato deverá proceder à condução das máquinas e a operação dos equipamentos inerentes à estas, efetuando o acionamento do motor e manipulação dos comandos de marcha, direção e operação, a fim de posicioná-las conforme especificações do examinador no ato do teste, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para trânsito e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual).

Para a avaliação deste poderá ser determinada a execução das seguintes tarefas:

- Escavação;
- Carga;
- Transporte;
- Descarga;



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

- Retorno ao ponto inicial, e
- Estacionamento (“concha” no solo, máquina desligada e freio estacionário acionado).

**3. DAS AVALIAÇÕES/PONTUAÇÕES**

3.1. A nota FINAL obtida na Prova Prática será de **60 (sessenta) pontos**, distribuídos como segue abaixo:

3.1.1. Checagem do equipamento/máquina: até 02 (dois) pontos, sendo até 0,5 (meio) ponto para cada item identificado na cláusula 2.2.1.

3.1.2. Condução e operação: até 58 (cinquenta e oito) pontos, sendo:

- 58 (cinquenta e oito) pontos, se a tarefa for executada de 01 (um) a 10 (dez) minutos;
- 40 (quarenta) pontos, se a tarefa for executada de 11 (onze) a 15 (quinze) minutos;
- 20 (vinte) pontos, se a tarefa for executada de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) minutos.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1. O candidato será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo caso ultrapasse o tempo máximo de 00h20min (vinte) minutos para a realização das tarefas, realizando a operação de até 02 (dois) equipamentos/máquinas; deixar de executar quaisquer das tarefas mencionadas na cláusula 2 deste Anexo ou cometer qualquer infração na operação.**

**4.2. Também serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.**

4.3. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.

4.4. Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.





EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 5139/2021**

**ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB**

Nº de Inscrição:  
Nome do Candidato:  
CPF:  
Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Tipo de Recurso: \_\_\_\_\_  
1. Contra indeferimento de inscrição  
2. Contra a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial  
3. Contra avaliação da Prova Prática  
4. Classificação Final  
5. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

(preenchimento pela Comissão): \_\_\_\_\_

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo